

Estudo Técnico Preliminar - 159/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.014033/2022-78

2. Outras Informações

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Está disciplinada na Instrução Normativo N° 40, de 22 maio de 2020, do Ministério da Economia.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O objeto desta contratação é a **Reforma do Teatro Helena Barcelos**, localizado no prédio Oficinas Especiais, no Setor Centro do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, conforme projeto e especificações técnicas.

3. Descrição da necessidade

A necessidade em tela decorre de demanda formulada pelo Instituto de Artes com histórico descrito no documento SEI N. 5787223, constante nos autos do processo N. 23106.097036/2020-77.

O Teatro é espaço didático necessário ao ensino de Artes Cênicas em sua plenitude e é também espaço cultural que permite atender a comunidade. A reivindicação pela adequação do espaço é antiga, pois o espaço carece de infraestrutura necessária para seu efetivo funcionamento e está desativado há anos.

O espaço, localizado dentro do prédio Oficinas Especiais, apresenta muitos problemas de infiltração, mofo, banheiros deteriorados, os mecanismos de movimentação do palco e das varas cênicas não funcionam, a iluminação é insuficiente, não há tratamento acústico, as instalações existentes são insuficientes para a necessidade, entre outros.

Sendo assim, o teatro requer o redimensionamento das instalações elétricas, eletrônicas, hidrossanitárias, PCI, reforço estrutural, climatização, tratamento acústico, adequações na arquitetura para que o espaço seja seguro, acessível e compatível com a concentração de público. Faz-se necessário a criação de infraestrutura cênica para retomar o uso do espaço.

Em 2019 foi feita contratação de obra para as adequações de segurança contra incêndio e pânico, mas a obra não foi concluída.

Sendo assim, para suprir por completo as necessidades espaciais e de segurança, o escopo da contratação tratada neste documento abará na reforma do Teatro as adequações para regularização do prédio Oficinas Especiais junto ao Corpo de Bombeiros Militar- CBMDF.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Artes - IDA	Fátima Aparecida Dos Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com vistas à contratação, a empresa vencedora do certame deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional na execução de obra com características semelhantes, mediante a apresentação dos documentos elencados no edital da licitação.

Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nos projetos e seus documentos fornecidos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas técnicas da ABNT.

Deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança contra acidentes de trabalho.

Além disso, a empresa Contratada deverá apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução n° 307 de 05/07/2002 do CONAMA (incluindo classificação, separação, transporte, estocagem no canteiro, quantificação e destinação).

6. Levantamento de Mercado

O valor da obra foi estimado a partir das bases públicas de preços e cotações com fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

O programa de necessidades e as diretrizes de projeto foram elaborados pela equipe do CEPLAN com o apoio do Instituto de Artes, os quais serviram de base para a elaboração dos projetos executivos pela empresa contratada CBR Engenharia, através da Ordem de Serviço n° 04/2020 (SEI N. 23106.053662/2021-32).

O referido programa de necessidades foi distribuído em um espaço de 3 pavimentos (subsolo, térreo e mezanino) com aproximadamente 1.154,40 m², contemplando os seguintes ambientes:

Apoio/Acervo de Cenografia;

Apoio/Acervo de Contrarregra;

Apoio/Acervo de Figurino;

Apoio/Acervo de Iluminação;

Monta-cargas;

Plataforma elevatória;

Camarim Feminino acessível com sanitário;

Camarim Masculino acessível com sanitário;

Antecâmara de acesso ao teatro;

Plateia com diferentes níveis;

Palco;

Apoio administrativo;

Sanitário Feminino acessível;

Sanitário Masculino acessível;

Sala do rack;

Espaço para condensadoras;

Casa de máquinas;

Cabine de luz/som;

Apoio técnico.

A execução dos serviços deverá considerar os requisitos de acessibilidade e as especificações técnicas detalhadas nos projetos executivos;

Deverão ser observados os elementos existentes e utilizar técnicas de execução adequadas para preservar a edificação, especialmente os elementos que não sofrerão intervenção;

A edificação possuirá os sistemas prediais necessários para a o desenvolvimento das atividades previstas, a saber: instalações elétricas, eletrônicas, hidrossanitárias, PCI e climatização, que serão definidos conforme projetos específicos

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A área estimada da reforma é de **1.154,40 m²**.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da reforma é de **R\$ 4.570.950, 20** (quatro milhões, quinhentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

A contratação se dará por licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, Lei 12.462/2011.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra em questão requer a execução sequenciada e interdependente de seus serviços de modo que **não se evidencia a viabilidade técnica da divisão do objeto**.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A obra está prevista no Plano de Obras 2021 da Universidade de Brasília, aprovado na 405ª Reunião do CAD por meio da RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0032/2021 (6781685), constante nos autos do SEI 23106.065389/2021-99.

Esta obra se enquadra no critério de priorização *Adequação às normas CBMDF* do aludido plano.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A obra paralisada da Unidade Administrativa e de Serviços - UAS (antiga FUBRA) constou no relatório de auditoria da CGU em 2017. Nesta oportunidade, o órgão de controle apontou a necessidade de concluir a obra inacabada no campus, uma vez que não se constatava benefício da sociedade com o emprego do recurso público realizado até o momento.

Nesse sentido, a obra em tela foi contemplada no Plano de Obra de 2017 e 2019 (SEI N.4026643), aprovado pelo CAD, conforme documento SEI N.4027460, contudo, as ações administrativas planejadas não foram executadas.

Com o intuito de concretizar as ações administrativas implementadas até o momento, a obra em tela foi incluída no Plano de Obras 2021 da Universidade de Brasília, aprovado na 405ª Reunião do CAD por meio da RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0032/2021 (6781685), constante nos autos do SEI 23106.065389/2021-99.

13. Resultados Pretendidos

Reforma de infraestrutura existente na Universidade de Brasília com vistas a fomentar o ensino, pesquisa e extensão na área de artes cênicas.

14. Providências a serem Adotadas

Conclusão da contratação de projetos;

Instrução da fase interna da licitação;

Realização de licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, tipo MAIOR DESCONTO

15. Possíveis Impactos Ambientais

A obra em questão não requer licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente e será executada em área já urbanizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Contudo, a empresa contratada deverá seguir diretrizes elencadas nos documentos do certame para minimizar os impactos ambientais inerentes à construção civil, devendo apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

7801371

CAROLINA OZÓRIO MELO
Arquiteta e Urbanista do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer

7801371

LEONARDO DA SILVEIRA PIRILLO INOJOSA
Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer

7801371

AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DIAS
Secretário de Infraestrutura